**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 035/2017**

Data: 05 de abril de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de colaboração com Centro Social São Francisco de Assis, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Colaboração com o CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, devidamente inscrita no CNPJ 04.533.355/0001-05, localizado na **Rua Turmalinas 714, bairro Industrial de Sorriso-MT, através do Presidente Eleito Sr. Rafael Elias Rovaris,** brasileiro, casado, comerciante, CPF: 894.911.061-04, RG: 1130815-0 SSP/SJ, com o objetivo de colaborar na reconstrução do muro da entidade, através de fornecimento de serviços.

**Art. 2º** O município colaborará disponibilizando os seguintes serviços:

**a)** 08 horas de serviço de pá-carregadeira;

**b)** Serviços de Roçadores durante 01 dia;

**c)** Serviços de Transporte Entulhos e Limpeza.

**Art. 3º**O presente Acordo de Colaboração é celebrado respeitando o disposto na Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente